

DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE
N.º 177/2012
de 28 de setembro de 2012
que altera o Anexo XIII (Transportes) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado por «Acordo», nomeadamente o artigo 98.º,

Considerando o seguinte:

- (1) O Anexo XIII do Acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 135/2012, de 13 de julho de 2012 ⁽¹⁾.
- (2) O Regulamento (UE) n.º 454/2011 da Comissão, de 5 de maio de 2011, relativo à especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema «aplicações telemáticas para os serviços de passageiros» do sistema ferroviário transeuropeu ⁽²⁾, deve ser incorporado no Acordo,

ADOTOU A SEGUINTE DECISÃO:

Artigo 1.º

Após o ponto 37di (Decisão 2011/291/UE da Comissão) do anexo XIII do Acordo, é inserido o seguinte ponto:

«37dj. **32011 R 0454**: O Regulamento (UE) n.º 454/2011 da Comissão, de 5 de maio de 2011, relativo à

especificação técnica de interoperabilidade para o subsistema “aplicações telemáticas para os serviços de passageiros” do sistema ferroviário transeuropeu (JO L 123 de 12.5.2011, p. 11).»

Artigo 2.º

Fazem fé os textos do Regulamento (UE) n.º 454/2011 nas línguas islandesa e norueguesa que serão publicados no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor em 29 de setembro de 2012, desde que tenham sido feitas ao Comité Misto do EEE todas as notificações previstas no artigo 103.º, n.º 1 do Acordo (*).

Artigo 4.º

A presente decisão é publicada na Secção EEE e no Suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 28 de setembro de 2012.

Pelo Comité Misto do EEE

O Presidente

Atle LEIKVOLL

⁽¹⁾ JO L 309 de 8.11.2012, p. 16.

⁽²⁾ JO L 123 de 12.5.2011, p. 11.

^(*) Não foram indicados requisitos constitucionais.